



**Câmara Municipal de Saboeiro  
Poder Legislativo**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00101.2021**

Às Quinze Hora e Quinze Minutos (15h:15min), do dia vinte cinco de Fevereiro de dois mil e Hum(25/02/2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edite Olinda nº. 44, Bairro Centro, Saboeiro/Ce - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Lucas Cândido Rodrigues, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **00101.2021**, que tem por objetivo a contratação dos SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAL, GRAVAÇÕES DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ITINERANTES NO MUNICÍPIO, PREPARAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS EM ÁUDIO E VÍDEO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO- CE, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** . Abertos os trabalhos, foi(ram) constatado a presença da(s) empresa(s):

<b>EMPRESA (S)</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	24.060.789/0001-34

**1. FASE DE CREDENCIAMENTO:** Dando sequencia, o pregoeiro declara aberta a fase de credenciamento e solicita ao(s) representante(s) da(s) licitantes presentes que apresentem os documentos exigidos no item 3.0 do Edital. Depois de analisados os documentos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante(s):

<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>REPRESENTANTE</b>	<b>CPF</b>
PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI	24.060.789/0001-34	Antonio Flaviano Oliveira Pereira	005.929.073-09

Finalizada a etapa de credenciamento, o senhor Pregoeiro informou que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Após, fora proposto ao(s) licitante(s) presente(s) para rubricar os documentos de credenciamento e proposta juntamente com o pregoeiro e equipe de apoio. Ato continuo, registra-se que a(s) empresa(s) abaixo(s) relacionada(s) apresentaram documentos comprobatórios de enquadramento de Micro ou Empresa de pequeno porte, afim de se beneficiar nos termos da lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme disposto no edital de licitação supra:

<b>LICITANTES QUE COMPROVARAM O ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP</b>
PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação da presente. Dando continuidade, fora Solicitado aos presentes que rubricassem a(s) propostas e os invólucros dos envelopes de habilitação. Ato continuo, foram Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas ao(s) interessado(s). Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro procedeu com a abertura dos envelopes de proposta de preços do licitantes presente. Após, procedeu-se com a análise da proposta apresentada, declarando-as **CLASSIFICADAS**, por estarem de acordo com as formalidades do edital. Em seguida, foi






**Câmara Municipal de Saboeiro  
Poder Legislativo**




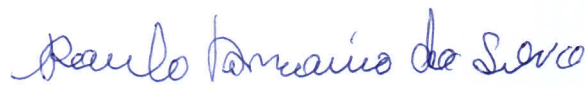
realizada a leitura, em voz alta, dos preços ofertados pela licitante classificada, procedendo-se a inclusão de tais valores no mapa de lances que passa a integrar o presente processo, lá constando a menor e única proposta apresentada que se encontram com valores dentro de estimado. **FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação da(s) proposta(s) ao(s) requisito(s) do Edital, declarando-as CLASSIFICADAS, por apresentarem conteúdo conforme exigência(s) editalícias. Em seguida o pregoeiro esclareceu aos presentes que o certame seria julgado pelo critério **MENOR PREÇO**, Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados: **PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI**, no Item 01 com o valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta Seis Mil Reais).

**FASE DE LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÕES:** Encerrada a análise e classificação das propostas escritas, o Pregoeiro deu início à fase de lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, que após negociação com pregoeiro, foi ofertado um lance e que foram registrados em documento anexo ao processo. Procedida as negociações e lances, foi(ram) declaradas vencedora(s) final com lances finais as seguinte(s) empresa(s): **PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI** Inscrito no CNPJ sob o N°. **24.060.789/0001-34**, no Item 01, com o valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil Reais). Conforme proposta Adequada Anexa, **FASE DE HABILITAÇÃO:** Em seguida passou-se a verificar a documentação de habilitação da (s) empresa vencedora(s) declarando-a(s) HABILITADA(S) por apresentar documentação conforme exigido no edital de licitação. Fora solicitado na presente sessão, a empresa vencedora e habilitada a propostas ajustada para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). O pregoeiro indagou ao(s) licitante(s) presente(s) se contestaria(m) o julgamento do presente certame, mormente quanto ao prazo recursal cabível, onde todos desistiram expressamente do direito ao presente prazo de recurso. Nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante(s) presente(s). Saboeiro/Ce/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

  
Francisco Lucas Cândido Rodrigues

**Pregoeiro**

  
Ana Pereira Leite  
**Equipe de Apoio**

  
Paulo Amácio da Silva  
**Equipe de Apoio**

  
**PEREIRA & OLIVEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADES EIRELI**  
Antonio Flaviano Oliveira Pereira  
**Licitante**

CONCEITO  
COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADES  
CNPJ: 24.060.789/0001-34  
Ant. F. Oliveira Pereira  
Diretor Administrativo